

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: wfwrs9s9 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/03/2025 Projeto de lei nº 401/2025 Protocolo nº 2355/2025 Processo nº 706/2025	
Autor: Dep. Faissal		

**INSTITUI O DIA E S T A D U A L D O S
CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS E
EXTRAJUDICIAIS NO ESTADO DE MATO
GROSSO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE
EM 23 DE SETEMBRO**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais", a ser celebrado anualmente, no dia 23 de setembro, no âmbito do estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o "Dia Estadual dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais" no estado de Mato Grosso, a ser comemorado anualmente em 23 de setembro, em alinhamento com iniciativas já existentes em outros estados, como São Paulo (Lei nº 16.481/2017) e Espírito Santo (Lei nº 10.890/2018), e com o Projeto de Lei Federal nº 3.211/2024, em tramitação na Câmara dos Deputados.

A celebração dessa data visa reconhecer a relevância dos conciliadores e mediadores na promoção da justiça e da pacificação social no estado de Mato Grosso, contribuindo para a resolução consensual de conflitos e para a redução da judicialização excessiva, que sobrecarrega o Poder Judiciário. Esses profissionais desempenham um papel essencial na disseminação de uma cultura de paz, em especial por meio das atividades coordenadas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC/TJMT) e outros centros de conciliação atuantes no estado.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Março de 2025

Faissal
Deputado Estadual